Dossiê da emenda Pix 202492060008

Plano de ação 09032024-067886 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Kajuru
Beneficiário	MUNICIPIO DE GOIANIRA (GO)
Município / IBGE	Goianira / 5208806
População (IBGE)	84170
Valor previsto	R$ 1.000.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.000.000,00
Valor repassado	R$ 1.000.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Recapeamento em vias urbanas. AVENIDA JOSE RODRIGUES NAVES ,AVENIDA PERIMETRAL,AVENIDA C-01 TRECHO 02,RUA BOA VISTA,AVENIDA B. SETOR TRIUNFO(RUA 04,RUA 05,RUA 06,RUA 10,RUA 20)

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202492060008 de Jorge Kajuru

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.000.000,00: 2024OB011212

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-01-17 - R$ 1.590.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Goianira.

Fornecedor: J MARTINS ENGENHARIA LTDA (34838856000152)

Análise: O documento trata de recapeamento asfáltico, tema compatível com o objeto da emenda, mas não identifica as vias do objeto declarado (Av. José Rodrigues Naves, Av. Perimetral, Av. C-01 trecho 02, Rua Boa Vista, Av. B, Setor Triunfo) e cita apenas 'diversas ruas do município de Goianira'. O valor do contrato (R$ 1.590.000,00) difere do valor repassado (R$ 1.000.000,00) sem explicação no texto. Há indício de correlação temática, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato execute especificamente a meta da emenda; por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01291707000167/2025/1

[pncp_contrato] 2026-02-20 - R$ 1.787.394,02 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico de Ruas Nos Setores Paineiras, Triunfo II, Santa Luzia e Imperial II no município de Goianira.

Fornecedor: VIA INDUSTRIA DE ASFALTOS LTDA (60215087000146)

Análise: O documento e a emenda tratam ambos de recapeamento asfáltico de vias urbanas, mas não há correspondência suficiente nas fontes consultadas: o documento cita os setores Paineiras, Triunfo II, Santa Luzia e Imperial II, sem mencionar as avenidas e ruas listadas na emenda (Av. José Rodrigues Naves, Av. Perimetral, Av. C-01 Trecho 02, Rua Boa Vista, Av. B, Setor Triunfo com Ruas 04, 05, 06, 10 e 20). O único ponto de contato é o nome 'Triunfo', que aparece como 'Triunfo II' no documento e como 'Setor Triunfo' na emenda, sem confirmação de que se trate do mesmo local. O valor do contrato (R$ 1.787.394,02) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 1.000.000,00), o que não permite concluir se o

recurso foi usado nesta contratação. Há indício de possível relação, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01291707000167/2026/3

[pncp_contrato] 2026-08-26 - R$ 1.004.698,30 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico de Ruas no Setor Los Angeles no município de Goianira.

Fornecedor: VIA INDUSTRIA DE ASFALTOS LTDA (60215087000146)

Análise: O documento trata de recapeamento asfáltico de ruas, tipo de obra compatível com o objeto da emenda (recapeamento em vias urbanas), e o valor (R$ 1.004.698,30) está próximo do valor repassado (R$ 1.000.000,00). Porém, o documento indica o Setor Los Angeles, em Goianira, e não cita as vias declaradas na emenda (Avenida José Rodrigues Naves, Avenida Perimetral, Avenida C-01 Trecho 02, Rua Boa Vista, Avenida B, Setor Triunfo, Ruas 04, 05, 06, 10 e 20). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja o uso do recurso da emenda. Indício de possível divergência de localização, insuficiente para contar como evidência com confiança abaixo de 0,6.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01291707000167/2026/51

[pncp_contrato] 2025-05-27 - R$ 953.039,80 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de OBRA DE ENGENHARIA - RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SETOR SUL, município de Goianira/GO.

Fornecedor: CONSTRUTORA SANSIL LTDA (04942273000106)

Análise: Há convergência parcial: ambos tratam de recapeamento asfáltico em via urbana, e o valor do contrato (R$ 953.039,80) é próximo ao valor repassado (R$ 1.000.000,00). Porém, o documento indica localização no Setor Sul, em Goianira/GO, enquanto o objeto da emenda lista vias como Av. José Rodrigues Naves, Av. Perimetral, Av. C-01, Rua Boa Vista e Setor Triunfo. Não há menção no documento a essas vias, e o CNPJ do fornecedor não consta do texto. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança é baixa e o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01291707000167/2024/81

[pncp_contrato] 2025-11-12 - R$ 1.680.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de OBRA DE ENGENHARIA - RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SETOR RESIDENCIAL FLORENÇA, município de Goianira/GO. - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2025.

Fornecedor: TULSA CONSTRUTORA LTDA (40496619000153)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda trata de recapeamento em vias urbanas (Av. José Rodrigues Naves, Av. Perimetral, Av. C-01 Trecho 02, Rua Boa Vista, Av. B, Setor Triunfo) e o documento trata de recapeamento asfáltico no Setor Residencial Florença, em Goianira/GO. Não há menção no documento aos logradouros da emenda. O valor do documento (R$ 1.680.000,00) difere do valor repassado (R$ 1.000.000,00). O documento também é um termo de apostilamento, não o contrato original. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda; o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01291707000167/2025/62

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67886/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67886/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67886/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202492060008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.